MOÇÃO Nº249/ 2023

Aplausos pela sanção da Lei 14.674/2023 que prevê auxílio para mulheres vítimas de violência doméstica.

A medida reforça a proteção já prevista pela Lei Maria da Penha às vítimas, pois cria a possibilidade de as mulheres encontrarem moradia e guarida adequadas quando se depararem com situações de ameaça, hostilidade e violência que tornem necessária a saída de seus lares.

De acordo com a lei, o pagamento do auxílio-aluguel deve ser concedido por um juiz. O benefício vale para mulheres afastadas do lar em situação de vulnerabilidade social e econômica.

CIENTIFICAR:

NEVID - MPBA
Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres
Ministério Público do Estado da Bahia
Avenida Joana Angélica, n° 1312, sala 303, Nazaré, Salvador/ Bahia, CEP 40.050-001.
Telefone - 3103-6592
E-mail: nevid@mpba.mp.br

Salvador, 19 de setembro de 2023.

IREUDA SILVA
VEREADORA